

LEI Nº 1462, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a Equipe «Cristo Verdade que Liberta», com sede em Bauru

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Equipe «Cristo Verdade que Liberta» com sede em Bauru.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel — Secretário da Justiça
Mário de Moraes Altenfelder Silva — Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de novembro de 1977

Esther Zinsly, Diretora Administrativa, Substituta

LEI Nº 1463, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a Caixa Beneficente do Hospital Pirapitingui, com sede em Itu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Caixa Beneficente do Hospital Pirapitingui, com sede em Itu.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
Walter Sidney Pereira Leser, — Secretário da Saúde
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de novembro de 1977

Esther Zinsly, Diretora Administrativa, Substituta

LEI Nº 1.441, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Fonoaudiologia, com sede na Capital

Retificação

Artigo 1.º —
Onde se lê: «... Brasileira de Fonoludologia, com»
Leia-se: «... Brasileira de Fonoaudiologia, com»

LEI Nº 1.456, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977

Retificação

Leia-se a Ementa como segue e não como foi publicada:
Dá a denominação de «Prof. Octávio Augusto Fessel» à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Estação da Barra Grande, em Avaré

LEI Nº 1.457, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977

Altera a redação do artigo 2.º da Lei Nº 10.426, de 8 de dezembro de 1971, e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 1.º —
Onde se lê: «... de 8 e dezembro de»
Leia-se: «... de 8 de dezembro de»

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
DIÁRIO OFICIAL**

Diretor Superintendente: Wanduyck Freitas

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS
Anual Cr\$ 500,00	Anual Cr\$ 400,00
Semestral Cr\$ 250,00	Semestral Cr\$ 200,00

VENDA AVULSA

Numero do dia Cr\$ 4,00
Número atrasado Cr\$ 4,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo. A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1921 — CEP 03103-SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso-prévio. Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

TELEFONE (PABX): 291-3344

Publicidade Ramal 220	Arquivo-Xerox Ramal 223
Assinaturas Ramal 221	Oficina do Jornal Ramal 229
Venda avulsa (impressos) Ramal 246	Artes Gráficas Ramal 259

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente	92-2863
Diretor Administrativo	292-3637
Diretor Comercial	92-3024
Diretor do Jornal	93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5438

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

AGÊNCIA CENTRAL: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

**DIÁRIO DO EXECUTIVO
Governo do Estado**

DECRETO Nº 10.711, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

Dispõe sobre alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Estado PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de serem readequados os recursos da Unidade Orçamentária: Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, para serem atendidas insuficiências de custeio do Instituto de Zootecnia,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 9.407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO — I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	4.ª Quota	Q. R.
13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA Administração Direta 13.03 — Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária 3.0.0. — DESPESAS CORRENTES Suplementa	1.800.924	1.800.924	—
Reduz	1.800.924	—	1.800.924

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo, aos 17 de novembro de 1977.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.712, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

Dispõe sobre alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Estado PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de permitir ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, adequar as dotações do seu orçamento a fim de permitir a movimentação dos recursos do Fundo Estadual de Água e Esgoto — FAE;

Considerando a necessidade de propiciar ao Departamento Estadual de Trânsito, condições para desenvolver o plano de sinalização do interior do Estado, bem como para cumprir reajustes contratuais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 9.407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO — I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	4.a Quota	Q. R.
15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE Administração Indireta 15.56 — Departamento de Águas e Energia Elétrica 4.0.0. — DESPESAS DE CAPITAL Suplementa Reduz	100.000.000 100.000.000	100.000.000	100.000.000
18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Administração Direta 18.03 — Departamento Estadual de Trânsito 3.0.0. — DESPESAS CORRENTES Suplementa Reduz	1.221.000 1.221.000	1.221.000	1.221.000

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 17 de novembro de 1977.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais